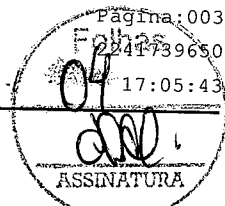


ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO 2003



Projeto de Lei N° 741 de 01 dia do mês de outubro de 2002.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de ITAPEVA(MG) para o Exercício de 2003.

O povo do Município de ITAPEVA(MG), por seus representantes aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2003 em R\$ 4.905.000,00 (quatro milhões e novecentos e cinco mil reais) conforme quadros demonstrativos abaixo:

Parágrafo primeiro: Discriminação da receita por subcategoria:

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		5.027.050,00
RECEITA TRIBUTARIA	581.500,00	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	95.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	27.000,00	
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	
RECEITA DE SERVICOS	45.000,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.068.050,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	210.500,00	
SUPERAVIT	430.050,00	
RECEITAS DE CAPITAL		308.000,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	
ALIENACAO DE BENS	38.000,00	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	240.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	
	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS		5.335.050,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORM. DO FUNDEF		-430.050,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		4.905.000,00

Parágrafo segundo: Discriminação da despesa por funções:

FUNCOES DO GOVERNO	R\$
01 - LEGISLATIVA	160.000,00
02 - JUDICIARIA	0,00
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	149.620,00

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO 2003

04 - ADMINISTRACAO	1.341.910,00
05 - DEFESA NACIONAL	0,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	15.250,00
07 - RELACOES EXTERIORES	0,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	72.750,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	210.000,00
10 - SAUDE	680.550,00
11 - TRABALHO	0,00
12 - EDUCACAO	1.203.050,00
13 - CULTURA	15.950,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	0,00
15 - URBANISMO	404.000,00
16 - HABITACAO	0,00
17 - SANEAMENTO	70.000,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	2.000,00
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00
20 - AGRICULTURA	0,00
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	0,00
22 - INDUSTRIA	65.000,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	0,00
24 - COMUNICACOES	0,00
25 - ENERGIA	46.420,00
26 - TRANSPORTE	377.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	91.500,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00

TOTAL DAS DESPESAS 4.905.000,00

Parágrafo terceiro: Discriminação da despesa por entidades orçamentárias:

ENTIDADES DO MUNICIPIO	R\$
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA - MG	4.640.000,00
FUNDO DE PREV. DO MUNICIPIO - FAPEMI	105.000,00
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA-MG	160.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	4.905.000,00

Artigo 2º - Ficam os órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive os Fundos Municipais, autorizados a:

a) realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio financeiro do Município, observados os preceitos legais à matéria;

b) abrir créditos suplementares até o limite de 50%



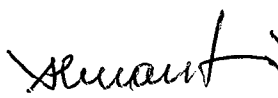
ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO 2003

(cinquenta por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no art. 43 de Lei Federal 4320/64;

c) utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2003.

ITAPEVA(MG), 01 de outubro de 2002.


HILTON MONTEIRO
Prefeito Municipal

